



**Câmara Municipal de Juína /MT**

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

PROTÓCOLO GERAL 2377/2026  
Data: 28/01/2026 - Horário: 09:46  
Legislativo - IND 11/2026

Câmara Municipal de Juína - MT

Discussão e votação única em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Aprovada por unanimidade

( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.

( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.

Abstenções \_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

( ☒ ) Indicação

( ) Requerimento

( ) Moção

( ) Projeto Decreto Legislativo

( ) Projeto Resolução

**N.º 11/2026**

**AUTORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha**

Indica a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a necessidade de atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) referente ao 5º bimestre/3º quadrimestre de 2025.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICMJ, vem, respeitosamente, INDICAR a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, a oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade de imediata atualização e transmissão dos dados do **Sistema de Informações Sobre Orçamento Público da Educação (SIOPE)**. A medida visa o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424/2016, em consonância com o art. 165, § 3º da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determinam a publicação dos dados em até 30 dias após o encerramento do período.

A atualização é imperativa para o estrito cumprimento das normas de transparência e controle dos gastos públicos na área educacional.

O SIOPE é o instrumento fundamental para o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Sua atualização tempestiva é condição *sine qua non* para o controle social, para a atuação dos órgãos de fiscalização (Tribunais de Contas) e para a comprovação do cumprimento do investimento constitucional mínimo em educação.

Conforme o arcabouço legal vigente — notadamente a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal —, a transparência da gestão fiscal exige que os dados sejam transmitidos no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre. O atraso na alimentação desse sistema compromete a publicidade administrativa e pode sujeitar o Município a sanções graves, como o impedimento de celebrar convênios e a suspensão de transferências voluntárias.



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Diante da relevância do tema para a saúde financeira e educacional do Município, submeto esta indicação à apreciação do Poder Executivo, contando com a diligência do Senhor Prefeito e do Senhor Secretário de Educação para a brevidade das providências.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2026.

CARLITO PEREIRA DA ROCHA

Vereador